



**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
– 17 de outubro de 2024 –**

Oocal: Auditório da Secretaria de Assistência Social

Data: 17 de outubro de 2024

Horário: 8h00

1 Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às oito  
2 horas, realizou-se, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a  
3 reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
4 Londrina – CMDCA. A reunião foi iniciada às 08h15, com a presença de onze conselheiros  
5 titulares. Foram justificadas as ausências dos seguintes conselheiros: Claudia Veiga  
6 Prazeres, Aline Querino, Priscila Possidente Monteiro Brazão, Francielle Souza Rocha e  
7 Nayara Chaeenn Costa Pescador. Após as saudações, o presidente Claudio Marcio de Melo  
8 apresentou a proposta de pauta, a qual consistia em: 1. Deliberação sobre o parecer da  
9 Comissão de Cadastro referente ao pedido de renovação de registro de Organização da  
10 Sociedade Civil no CMDCA. Após a apresentação, a proposta de pauta foi submetida à  
11 votação, sendo aprovada por unanimidade. A conselheira Alexandra fez uma explanação  
12 sobre a história da Legião da Boa Vontade – LBV, instituição que atua em âmbito nacional  
13 com 83 unidades socioeducacionais, e que está presente em Londrina há 67 anos. A LBV  
14 desenvolve serviços e projetos voltados às comunidades em situação de vulnerabilidade ou  
15 risco social e pessoal, contribuindo de maneira significativa para a construção de uma  
16 estrutura social sólida e autossustentável para crianças, adolescentes e idosos. Destaca-se  
17 que a instituição realiza suas atividades sem convênio com a Prefeitura de Londrina e possui  
18 registro também no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos  
19 Direitos da Pessoa Idosa. A renovação do registro não foi validada por falta da Certidão de  
20 FGTS. A comissão, após análise da documentação, apresentou parecer favorável,  
21 considerando que todas as demais documentações estavam corretas, exceto a certidão do  
22 FGTS. A instituição encaminhou um ofício justificando a negativa da certidão, afirmando que  
23 está atuando com servidores registrados e realizando o devido recolhimento do FGTS,  
24 comprovando a informação por meio de documentação adicional. Após os esclarecimentos  
25 prestados, a votação foi realizada, resultando na aprovação do registro por unanimidade, com  
26 a ressalva de que a instituição deverá encaminhar ao conselho a certidão assim que conseguir  
27 emití-la. Não havendo mais nada a tratar, eu, Patrícia Baltieri, na qualidade de Conselheira de  
28 Direitos e 2ª secretária, concluo a presente ata desta reunião, encerrada pelo presidente do  
29 CMDCA.